

Ata nº 5/2016

Da 7ª reunião plenária do Conselho Pedagógico
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ao vigésimo nono dia do mês de março, pelas 14 horas e 14 minutos, teve início à reunião ordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Prof. Doutor Jorge Reis Novais e secretariada pela discente Beatriz Lourenço (em substituição do discente Afonso Massapina), regularmente convocada nos termos do artigo 58º nº1 dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa (FDL) e de acordo com a ordem de trabalhos previamente estabelecida.

Estiveram presentes os seguintes membros docentes do Conselho Pedagógico: a Dr.ª Ana Leal, o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, o Dr. João Matos Viana, o Dr. Jorge Silva Sampaio, o Prof. Doutor José Renato Gonçalves, a Prof.ª Doutora Miriam Afonso Brigas. Estiveram igualmente presentes os seguintes membros discentes: o discente António Rodrigues, o discente Bruno Melim, o discente David Brito, o discente Francisco Marques, a discente Inês Sítima, a discente Leonor do Carmo, o discente Lucas Velho, a discente Matilde Folque e a discente Patrícia Garcia.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais iniciou a reunião adiando o primeiro ponto da ordem de trabalhos – aprovação da ata da reunião anterior – para a próxima reunião.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro aproveitou para apontar, por motivos de coerência, para a questão da ortografia das atas, apontado que tanto os Estatutos da Faculdade quanto o Regime do Conselho Pedagógico se apresentavam conformes ao novo acordo ortográfico, enquanto as atas se mantinham no antigo.

Posto isto, o Prof. Doutor Jorge Reis Novais prosseguiu na apresentação do segundo ponto – Discussão e aprovação das normas sobre avaliação a incluir no Regulamento do Mestrado e do Doutoramento – e do terceiro, outros assuntos.

No âmbito do terceiro ponto, o discente Bruno Melim interveio no sentido de comunicar a resolução da questão previamente abordada das aulas de dois blocos seguidos do Prof. Doutor Paz Ferreira.

Prosseguiu o Prof. Doutor Jorge Reis Novais, levantando o problema dos testes escritos perdidos sem causa conhecida, apresentando ainda a proposta do Doutor Bertolino Campaniço (membro da secretaria), a discutir: na primeira página das folhas de teste passaria a constar um picotado recortável, a ficar com o aluno após a entrega do teste e a



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ser assinado pelo docente. O Prof. Doutor Jorge Reis Novais pergunta se será a proposta praticável em termos funcionais quanto à receção e ao controlo, ao que a Prof.^a Doutora Miriam Afonso Brigas responde ser um ónus para o professor. Depois da discussão, o Prof. Doutor Jorge Reis Novais conclui que a questão teria de passar por alteração de regulamento e que a ideia dada não era praticável.

Introduz o Prof. Doutor Jorge Reis Novais o caso de Direito Processual Penal do 4º ano, lendo o e-mail enviado pelo docente Silva Dias colocando à consideração uma ficha geral. O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro questiona se essa ficha se realizaria na aula teórica ou na prática; o discente Lucas Velho interpela invocando o artigo 15º do regulamento em que consta que a avaliação continua é elaborada nas aulas práticas e o discente Bruno Melim acrescenta a não obrigatoriedade de comparência nas aulas teóricas, invocando a discriminação. Discute-se se o artigo 15º é taxativo e o que distingue uma ficha de avaliação e uma prova escrita, só se podendo a prova escrita elaborar no final do semestre, pelo que haveria falta de previsão legal para esta ficha. O Prof. Doutor Jorge Reis Novais pergunta a posição do Conselho, ao que surgem novos argumentos relacionados com a possível descida de notas proveniente destas avaliações e exemplos. O Prof. Doutor Jorge Reis Novais observa que foi cordial da parte do docente colocar a questão e, dada a recorrência de avaliações não postas à consideração do Conselho, diz que, na falta de oposição, a resposta seria sim: poderia o docente realizar a ficha geral.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais passa então ao ponto colocado pelo discente Lucas Velho em relação à desistência da discente Laura Pinheiro. O discente explica que a aluna queria desistir da prova escrita de avaliação contínua para se apresentar a recurso, mas, não estando na chamada, a docente não a deixou desistir, e foi feito requerimento. O Prof. Doutor Jorge Reis Novais refere-se à não possibilidade de desistência injustificada, na letra do Regulamento e o aluno transmite a alegação da queixosa de diferença no tratamento de casos semelhantes, ao que o presidente responde sair fora do âmbito de atuação do Conselho, respondendo o discente Lucas Velho com a invocação da igualdade, não havendo outro órgão que se possa pronunciar sobre o regulamento e verificando-se aplicação indiferenciada sobre a qual o Conselho se deve pronunciar. O Prof. Doutor Jorge Reis Novais pergunta se alguém tem algo mais a dizer e prossegue-se para a questão das notas dadas com atraso substancial.

Acontecendo que aos 7 dias úteis as notas devem ser dadas à secretaria, verificou-se o



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

exceder do prazo. O discente Lucas Velho denuncia o caso de Direito Comercial e de Introdução ao Estudo do Direito, turma A, cujas provas de recurso não haviam saído até ao dia anterior. Os serviços académicos não têm cumprido ao já comprometido, revela, de aviso ao Diretor e ao Conselho Pedagógico e de enviar uma notificação do docente na passagem de 7 dias do prazo, já o tendo feito e não o fazendo hoje. O Prof. Doutor Jorge Reis Novais observa o facto de ser uma cadeia de falta de informação, e explica que o regente só sabe da situação quando é informado, ao que o discente Bruno Melim introduz a situação da cadeira de Finanças Públicas, que diz ser transversal. A Prof.^a Doutora Miriam Afonso Brigas sugere que o serviço tenha um sistema de alerta, ao que a discente Inês Sítima responde a necessidade de feitura pelos serviços informáticos por ordem dos serviços académicos. O discente Francisco Marques refere uma situação em que pediu revisão de nota, mas, havendo erro, o docente voltou a fazê-la, pois não havia acesso ao documento e a secretaria não agia, dizendo ser normal.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais pergunta por mais assuntos, ao que o discente David Brito se pronuncia no sentido de questionar se é possível adicionar-se um aluno ao Conselho, por questões de paridade, dada a renúncia ao cargo do Luís; o Prof. Doutor Jorge Reis Novais anui.

Findo o ponto terceiro, a reunião transita para o segundo e principal: discussão e aprovação das normas sobre avaliação a incluir no Regulamento do Mestrado e do Doutoramento. O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro anuncia que a comissão reuniu com a Prof.^a Doutora Joana Costa Gomes, que se mostrou aberta às sugestões do Conselho relativamente à matéria de avaliação. O Prof. Doutor Jorge Reis Novais confirma se na generalidade o grupo de trabalho ficou de acordo e se se pode dar o projeto por aprovado. Segue-se a discussão e votação na especialidade. Inicia-se pelo primeiro ponto, referente ao artigo 3º, de criação de comissão no Conselho Pedagógico para acompanhamento de mestrados e doutoramentos, que deliberaria e remeteria para o Conselho em termos formais. Propõe-se um número 4, de ratificação das decisões tomadas em Comissão pelo Conselho Pedagógico, dada a insuficiência em termos formais do número 3. A isto, o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro questiona o esvaziamento do artigo 3º, ao que a discente Inês Sítima esclarece que a *ratio essendi* é uma comissão paritária de alunos de mestrado, de modo a não serem os alunos de licenciatura a decidir a vida académica dos de mestrado. Posto isto, o presidente abre a votação da proposta do número 4º, tendo a proposta sido aprovada.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro refere-se, entretanto, ao artigo 47º1 como uma tentativa de moralizar o mestrado profissionalizante, ao permitir que com 12 valores de méria se faça dissertação. Refere-se o problema levantado pelo presidente da AAFDL do desconhecimento dos alunos com nota de 12 ou 14. Discute-se então a possível criação de uma fase de melhoria de classificações da cadeira, consideram-se as implicações decorrentes da opção pelo 12 ou pelo 14, de um lado o caudal de alunos inscritos e do outro a dignificação dos que ascendem à dissertação. Pondera-se sobre a possível escalada das notas, questão levantada pelo Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, referindo o discente António Rodrigues que a classificação de 14 não dependeria da prova escrita, pelo que o “empolamento” da nota não faria sentido, ao que a discente Inês Sítima afirma a tradição da faculdade de graduar “por baixo” e não de graduar “por cima”. Discute-se então o peso da melhoria de nota, ao que a discente Inês Sítima sugere um mínimo de 50%, sustentando a importância da possibilidade de melhoria oral, apesar de o Conselho Científico se manifestar no sentido de um peso de 80% da prova escrita.

A esse propósito, o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro propõe um mínimo de 12 para todas as cadeiras na manutenção da nota mínima de 12 para admissão; o Prof. Doutor Jorge Reis Novais observa o apagar de disparidade, mas o acrescer de dificuldade e pergunta se há mais questões de especialidade, ao que o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro intervém, invocando o artigo 30º, que encarrega o regente de estabelecer 100% dos elementos de avaliação. A discente Inês Sítima ressalva a necessidade de definir o peso dos elementos, com vista à uniformização, dignificação e aproximação da avaliação à tradição de outros sítios. Prossegue-se a votação – tendo a proposta sido aprovada;

A discente Inês Sítima revela que a comissão é favorável a que haja melhorias, em função da coerência com a opção pela nota de 12 valores. Tendo a proposta sido aprovada.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro atenta ainda no artigo 34º, que diz ser mau para os alunos e para docente, propondo a aplicação ao semestre passado e não ao ano anterior; propõe ainda que a prova deve ser escrita e não oral.

Tendo ambas as propostas sido aprovadas.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais questiona se há mais algum ponto na especialidade, ao que o discente Bruno Melim introduz a possibilidade de congelamento de matrícula,



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

dado o período de estágio; a Prof.^a Doutora Ana Leal pergunta se o congelamento implicaria o pagamento de propinas, ao que este anuíu. O discente António Rodrigues remete a questão para a competência da secretaria e mesmo ao Conselho Científico, que tem manifestado adesão à possibilidade.

Finalmente, o Prof. Doutor Jorge Reis Novais invoca o intervalo de um mês entre as reuniões, pelo que se marca a seguinte para a 5^a Feira, 28 de fevereiro, pelas 14 horas. Ainda, o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro pronuncia-se no sentido de sugerir um voto de louvor ao representante da AAFDL junto do Conselho, o discente Lucas Velho, a quem o Prof. Doutor Jorge Reis Novais realça o seu sentido de participação e a Prof.^a Doutora Miriam Afonso Brigas a sua notória preocupação de defender os estudantes. A isto, o discente agradece, deixando um voto de excelente mandato para os colegas e deixando mensagem de confiança para o Conselho Pedagógico e de esperança no futuro.

Encerrou-se a sessão pelas 15h54.

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Prof. Doutor Jorge Reis Novais)

O Secretário do Conselho Pedagógico

(Afonso Massapina)